

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 046/2018,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza a contratação temporária de Nutricionista.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Nutricionista.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE  
NOVEMBRO DE 2018.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 046/2018,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Nutricionista.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 046/2018, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, visando à contratação temporária de 01 Nutricionista, para atender demanda existente, conforme memorando interno nº 1117/2018, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Que a contratação respeitará a ordem cronológica de classificação dos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.